



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**NORMAS COMPLEMENTARES, Edital nº 007/2017 – IME/UFG, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DO Instituto de Matemática e Estatística, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CAMPUS Samambaia, para o período letivo do segundo Semestre 2017.**

**O DIRETOR DA INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1418/2016 ([http://monitoria.prograd.ufg.br/up/483/o/Resolucao\\_CEPEC\\_2016\\_1418.pdf](http://monitoria.prograd.ufg.br/up/483/o/Resolucao_CEPEC_2016_1418.pdf)), torna público este Edital, referente ao Edital nº. 02 de 12 de Junho de 2017 da Pró-Reitoria de Graduação/Comissão Institucional de Monitoria – CIM, visando à seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria 2017.2 do IME/UFG, modalidade remunerada e voluntária.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1. Requisitos**

São requisitos para o exercício da monitoria segundo a Resolução CEPEC nº 1418/2016:

- I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
- II - ter sido aprovado na(s) **DISCIPLINA/ÁREA DO CONHECIMENTO** em que pretende ser monitor; (veja Tabela da Seção 1.2.1)
- III - ser aprovado no processo seletivo;
- IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria.
- V - horários disponíveis para atividades da monitoria conforme disposto na seção 1.4
- V - Não acumular outra bolsa acadêmica vinculada à UFG, exceto Bolsa de Assistência Estudantil.

## 1.2. Vagas

O Instituto de Matemática e Estatística está ofertando 1 vaga na modalidade Monitoria Voluntária, conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA/ ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	MODALIDADE	DATA/HORÁRIO/ LOCAL PROVA ESCRITA
Demografia	1	Campus Samambaia	VOLUNTARIA	14/09 às 14:00h, Anfiteatro do IME/UFG

### 1.2.1 Requisitos por Área de Conhecimento

A seguir lista das disciplinas que se requer aprovação do candidato, conforme Seção 1.1, por Área de conhecimento/disciplina do exercício da monitoria:

Área do Conhecimento/Disciplina da Monitoria	Disciplinas consideradas requisito a Aprovação
Demografia	Monitoria referente aos conteúdos da disciplina: "Demografia" constante do quadro de disciplinas obrigatórias do curso de Bacharelado em Estatística IME/UFG ou disciplina equivalente.

## 1.3. Vigência

O período de vigência da monitoria será referente ao 2º semestre letivo de 2017, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

## 1.4 Horários das Atividades de Monitoria

Os candidatos às monitorias do IME devem atentar-se a ter disponibilidade de horários para execução das atividades de monitoria:

I – O horário de Atendimento a Alunos será definido pelo Prof. Orientador dentro do horário de 09:00h às 19:30h, em pelo menos 3 dias da semana.

II - Conforme necessidade e especificidade da monitoria/área do conhecimento o monitor pode ser requisitado a exercer parte de suas atividades de Atendimento ocasionalmente aos sábados pela manhã.

III- Os demais horários para realização das demais atividades de monitoria, serão definidos também pelo Prof. Orientador.

IV - As atividades de monitoria totalizam 12 horas semanais.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital Complementar, no Edital nº. 02 de 12 de Junho de 2017 da Pró-Reitoria de Graduação/Comissão Institucional de Monitoria – CIM .

**III - As inscrições serão realizadas exclusivamente no Sistema SiMon no período de 04/09/2017 a 12/09/2017.**

IV – Link direto para o sistema de inscrições, SiMon:

<https://projetos.extras.ufg.br/simon/SiMon>.

V - As inscrições **deverão ser efetivadas** pelo próprio candidato, no sistema de inscrições, SiMon, **no período de 04/09/2017 a 12/09/2017**, mediante preenchimento de todos os campos necessários à inscrição e **upload eletrônico** dos seguintes documentos:

a) **Cópia do Histórico Acadêmico completo**, carregado no sistema de SiMon, onde deverá estar comprovada a aprovação da disciplina, ou disciplinas equivalentes à área de conhecimento da monitoria, cuja vaga pretende concorrer; e, onde deve-se constar a Média Global do estudante.

b) **Declaração (Termo de Compromisso/Declaração de Disponibilidade) assinada**, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e o não acúmulo de bolsas. O link para gerar a Declaração encontra-se no sistema SiMon ao acessar a inscrição do candidato. É a responsabilidade do candidato(a) assinar uma cópia impressa da Declaração, escanear e carregar no campo também disponibilizado no Sistema SiMon ao acessar a inscrição do candidato.

V – É necessário cadastro prévio no sistema Simon, para viabilizar a inscrição. Inscrições são efetivadas mediante login no sistema Simon.

VI - Os preenchimento dos dados para o cadastro e efetivação das inscrições são de inteira responsabilidade do candidato.

VII - Para auxiliar o usuário do sistema Simon, segue abaixo link direto para o *Manual do Monitor*.

<https://projetos.extras.ufg.br/simon/SiMon/Manual/Monitor.pdf>

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** O exame de seleção será realizado por uma comissão de professores designada para este fim e constará das seguintes etapas:

**a) Etapa eliminatória:** Prova Escrita, aplicada nos dia 14 de Setembro de 2017, conforme o estabelecido no item 1.3 deste Edital, etapa em caráter eliminatório.

I - A Prova Escrita será avaliada na escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e versará sobre o conteúdo da Ementa/Conteúdo Programático da disciplina, ou grupo de disciplinas, que constam da segunda coluna da Tabela da Seção 1.2.1. , cuja vaga o candidato pretende concorrer.

**b) Etapa classificatória:** Análise do Histórico Acadêmico atualizado, em caráter classificatório.

I – Ao candidato que não efetivar o upload no sistema Simon do Histórico Acadêmico atualizado nos moldes da seção 2, inciso V, será registrada nota zero à Etapa Classificatória.

**3.2.** A nota final do candidato será composta pela nota das duas etapas do processo de seleção, conforme seção 3.1 deste Edital.

**3.3.** A ausência do candidato na etapa da Prova Escrita ou obtenção de nota inferior a 6,0 (seis) na Prova escrita implicará em sua desclassificação.

**3.4 -** A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a nota final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

**3.5** - Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior percentual de integralização de seu curso.

**3.6** - Caso não haja inscrições suficientes para uma ou mais disciplina/área do conhecimento, ou ainda, a quantidade de classificados não atinja a quantidade de vagas disponíveis na respectiva disciplina/área do conhecimento, conforme quadro da Seção 1.2, a critério da Comissão Local de Monitoria poder-se-á redistribuir as respectivas vagas ociosas à disciplina(s)/área(s) de conhecimento contempladas pelo Programa de Monitorias IME/UFG.

**3.7** - Caso haja mais classificados do que o número de vagas remuneradas disponíveis para a disciplina/área do conhecimento pleiteada, conforme quadro da Seção 1.2, a critério da Comissão Local de Monitoria poder-se-á redistribuir os respectivos candidatos classificados à modalidade de monitoria voluntária, na mesma disciplina/área de conhecimento ou a qualquer outra, respeitando a vontade do candidato classificado.

#### **4. Impugnação de inscrição e exclusão do Programa de Monitorias IME/UFG**

A Comissão de seleção pode excluir do processo seletivo e/ou excluir do Programa de Monitorias do IME/UFG:

I - o candidato que não que não atender os requisitos da Seção 1.1, Seção 1.4 e Seção 1.2.1.

II – o candidato que já atuou como Monitor no IME e teve Relatório Final não aprovado pelo Orientador e/ou foi desligado da Monitoria. Este perfil de candidato ficará impedido de participar de Processo Seletivo das Monitorias IME/UFG pelo período de 1 ano, a contar do semestre letivo seguinte ao do encerramento de sua Monitoria na qual obteve Relatório final não aprovado e/ou desligamento do Programa de Monitorias do IME.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1.** O resultado será divulgado no **dia 18 de Setembro de 2017** nos canais oficiais da Unidade Acadêmica como: quadro de avisos, sítio [www.ime.ufg.br](http://www.ime.ufg.br) e sistema Simon.

**5.2.** O resultado final, após análise de recursos, será divulgado **dia 20 de Setembro de 2017**.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado, o candidato poderá interpor recurso à comissão de seleção no dia **19 de Setembro de 2017**, via sistema Simon.

6.2. Os Resultados dos recursos serão divulgado dia **20 de Setembro de 2017** via sistema Simon.

## 7. DOS SELECIONADOS

I - Para o início das funções: 1) deve constar no Sistema Simon o Termo de Compromisso/Declaração de Disponibilidade assinado pelo monitor; 2) o monitor selecionado deve *Aceitar* sua Monitoria via Sistema Simon; 3) **É obrigatória a presença na Reunião de Monitores ( veja cronograma Seção 8)**; 4) em conjunto com o Professor Orientador devem ser definidas as Atividades Planejadas e Horários de Atendimento do monitor, e posteriormente estas informações devem ser inseridas no sistema SiMon pelo monitor.

II - O monitor poderá ser orientado na organização de seus Horários de Atendimento a fim de não gerar acúmulo de horas de atendimento num mesmo dia e conflitos com a distribuição geral dos monitores nos locais disponibilizados para atuação dos monitores.

III - Para ajuda veja *Manual do Monitor*, link direto:

<https://projetos.extras.ufg.br/simon/SiMon/Manual/Monitor.pdf>

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão entre os dias 04 a 21 de Setembro de 2017. A seguir o cronograma completo com todas as datas importantes deste Processo Seletivo:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições no endereço eletrônico	04/09 a 11/09/2017	Sistema Simon
Homologação das inscrições	12/09/2017	Sistema Simon, e-mail candidato, Site do IME/UFG
Data de realização da prova escrita	14/09/17 às 14:00h	Anfiteatro do IME/UFG
Publicação/divulgação do resultado final preliminar	18/09/2017	Sistema SiMon e no site <a href="http://www.ime.ufg.br">www.ime.ufg.br</a>
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar	19/09/2017	Sistema Simon
Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar	20/09/2017	Sistema SiMon
Publicação/divulgação do resultado final	20/09/2017	Sistema SiMon e no site <a href="http://www.ime.ufg.br">www.ime.ufg.br</a> .
<b>Reunião com Monitores/ Entrega de Documentos**</b>	21/09/2017 às 14:00h	Sala 125, Prédio do IME (Profa. Marta)


**\*\* O monitor, modalidade Monitoria Voluntária, deve levar a Reunião:**

- 1) cópia do RG/CPF

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Local de Monitoria do Instituto de Matemática, IME.

Goiânia, 04 de Setembro de 2017.



Diretor(a)  
IME/UFG  
Mauricio Donizetti Pieterzack



Comissão Local de Monitoria  
IME/UFG  
Marta Cristina C. Bianchi  
marta\_bianchi@ufg.br